



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO N.º 02 , DE 30 DE JANEIRO DE 2012**

**O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 5º, incisos IX, XIII e XX do Regimento do Conselho Superior, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar, em caráter “*ad referendum*”, o resultado final do processo de escolha dos novos membros do Conselho Superior, com mandato de 02 anos (Processo nº 23327.001959/2011-46).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

  
**SEBASTIÃO EDSON MOURA**  
Presidente